



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000022/2022

Processo: 9565-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antoniol, que: "Dispõe sobre a frota de veículos especializados para o transporte de cadáveres, no Município de Juiz de Fora, nos termos da lei."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico da D. Diretoria Jurídica desta Casa, o qual opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, considerando a competência privativa da União para legislar sobre o tema (transporte e trânsito), nos termos do artigo 22, inc. XI, da Constituição Federal.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto de lei, bem como no sentido de que a matéria siga a tramitação prevista no artigo 94, do Regimento Interno da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

